



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### PORTARIA Nº 318/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 61/2019, decorrente do RDC Eletrônico nº 07/2019, Processo nº 23205.002397/2019-91, contratada a empresa CONSTRUTORA ORDEM LTDA:

- a) Gestor Titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- b) Gestor Suplente: Laura Spaniol Martinelli, Coordenadora Administrativa, Siape 2126084;
- c) Fiscal Titular (área civil): Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330;
- d) Fiscal Suplente (área civil): Rodrigo Emmer, Engenheiro Civil, Siape 1770862;
- e) Fiscal Titular (área elétrica): Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027;
- f) Fiscal Suplente (área elétrica): Itacir Casarin Canelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;
- g) Fiscal Administrativo: Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O objeto do referido Contrato é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os serviços da “Reforma dos Anexos II e III e do Depósito do *Campus* de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul”; com obras de arquitetura e urbanismo; estruturas metálicas e estruturas em concreto armado; elétrica e luminotécnica; cabeamento estruturado e sistema de alarme de intrusão; hidráulica e hidrossanitário; preventivo contra incêndio, saídas de emergência e preventivo por extintores; climatização, ventilação e renovação de ar; totalizando 519,80 m<sup>2</sup> de área construída e 1.140,35 m<sup>2</sup> de área externa de intervenção.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de dezembro de 2019.

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício